



UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL

GABINETE DO REITOR

PJUR 204/13

TERMO DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS SOBRE BENS MÓVEIS

CEDENTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL, estabelecida na Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130, em Caxias do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob n.º 88.648.761/0001-03, neste ato representada por seu Procurador, Professor Isidoro Zorzi, Reitor da Universidade de Caxias do Sul, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Caxias do Sul, portador do RG n.º 7044562457 SSP/RS e CPF n.º 007.376.900-20.

CESSIONÁRIO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CÂMPUS FARROUPILHA, estabelecido na Avenida São Vicente, 785, Bairro Cinquentenário, em Farroupilha/RS, inscrito no CNPJ sob n.º 10.637.926/0011-18, neste ato representado por seu Diretor-Geral *Pro Tempore*, Ivan Jorge Gabe, portador do RG n.º 3064779378 SSP/RS e CPF sob n.º 003 334 910-09.

Pelo presente instrumento, as partes supra qualificadas, plenamente capazes para este ato, firmam o presente Termo de Cessão e Transferência de Direitos Sobre Bens Móveis, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Do objeto

1. Atendendo ao que determina o Termo de Compromisso – PJUR 241/10, Subcláusula Segunda da Cláusula Segunda, alínea e, firmado em 25 de janeiro de 2010 entre a União, através do Ministério da Educação – MEC, por sua Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, a Fundação Universidade de Caxias do Sul, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, a CEDENTE transfere ao CESSIONÁRIO todos os bens adquiridos com recursos dos Convênios n.º 016/1999 e 068/2001/PROEP, que se acham incorporados ao patrimônio da FUCS, devidamente descritos no Relatório, com 84 folhas, em anexo, que fará parte integrante do presente Termo.



CIDADE UNIVERSITÁRIA
Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – B. Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS – Brasil
Ou: Caixa Postal 1352 – CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil
Telefone / Telefax (54) 3218 2100 – Telefax (54) 3212 1049 – www.ucs.br
Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88 648 761/0001-03 – CGCTE 029/0089530



UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL

GABINETE DO REITOR

Cláusula Segunda – Da posse

2. Fica o CESSIONÁRIO imitado na posse definitiva dos bens em perfeita consonância com o que determina o Termo de Compromisso.

Cláusula Terceira – Do recebimento dos bens

3. O CESSIONÁRIO declara que recebeu os bens relacionados, passando a se responsabilizar perante o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, conforme Subcláusula Quarta, *alínea b*, do referido Termo.

E, por estarem assim certas e ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, seguindo-se as demais formalidades, tudo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caxias do Sul, 28 de maio de 2013.


Fundação Universidade de Caxias do Sul
Isidoro Zorzi – Reitor


Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul –
Câmpus Farroupilha
Ivan Jorge Gabe - Diretor-Geral *Pro Tempore*

Testemunhas:


Nome: Gilberto H. Chissini
CPF: 209.019.500 - 25


Nome: _____
CPF: 618 512-200199



CIDADE UNIVERSITÁRIA
Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – B. Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS – Brasil
Ou: Caixa Postal 1352 – CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil
Telefone / Telefax (54) 3218 2100 – Telefax (54) 3212 1049 – www.ucs.br
Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88 648 761/0001-03 – CGCTE 029/0089530